

**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.04.003-TP-INFR



AP

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pórtico de entrada do município de Beberibe, Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

2.2. O objetivo da construção do pórtico é deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição do município, representando uma marca registrada da localidade.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

3.1. Tomada de Preços.

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Menor Preço por Item – Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ	SERVIÇO	01	R\$ 171.709,23
			VALOR GLOBAL	R\$ 171.709,23

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



JFA

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

5.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

5.1.2.1 Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).

5.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M ²	25
2	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M ²	86,65

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50% e o máximo de 8 (oito) parcelas, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

6.2. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.

6.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

6.4. A Administração deste município, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

7. DO CONTRATO

7.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

7.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

7.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

7.6. É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).

7.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.9.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



JAB

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



7.9.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.

7.10. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por este município, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.15. A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.

7.16. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.17. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.18. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.19. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

7.20. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.20.1. alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.20.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.20.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.20.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.

7.20.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.20.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.21. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.22. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.22.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.22.2. lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.22.3. cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.22.4. concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.22.5. o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.22.6. a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.22.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



Handwritten signature

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FLS. 199
L

7.22.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.22.9. alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.22.10. razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.22.11. a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.22.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.22.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.22.14. deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.22.15. a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.22.16. a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.24. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.25. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada



JP

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

às especificações de origem.

7.26. É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.27. A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura Municipal.

8.4. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



JAF

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

PROCURADORIA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FL. 201

9.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



Handwritten signature

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de **R\$ 171.709,23 (cento e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 15.451.0018.1.021 – Construção e Requalificação de Prédios Públicos e Obras de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Recurso(s): 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás.

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.



JSA

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, ou enviados para o e-mail: licitacao@beberibe.ce.gov.br no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FLS. 205
L

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

14. DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



Handwritten signature

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





PROJETO BÁSICO

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.

LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.

DATA: ABRIL/2022



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 - Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 - seplan@beberibe.ce.gov.br

CSF

SUMÁRIO

- 01 . MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. PLANILHA DE SERVIÇOS
04. MEMÓRIA DE CÁLCULO
05. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA
09. PEÇAS GRÁFICAS
10. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PE
CREA/CE 347.321

CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE
FLS 208
4

MEMORIAL DESCRITIVO



SM



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

1.2 – LOCALIZAÇÃO

1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.0 - SERVIÇOS AUXILIARES

6.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

7.0 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

8.0 - COBERTURA

9.0 - INST. ELÉTRICAS

10.0 - PINTURA

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



CAF



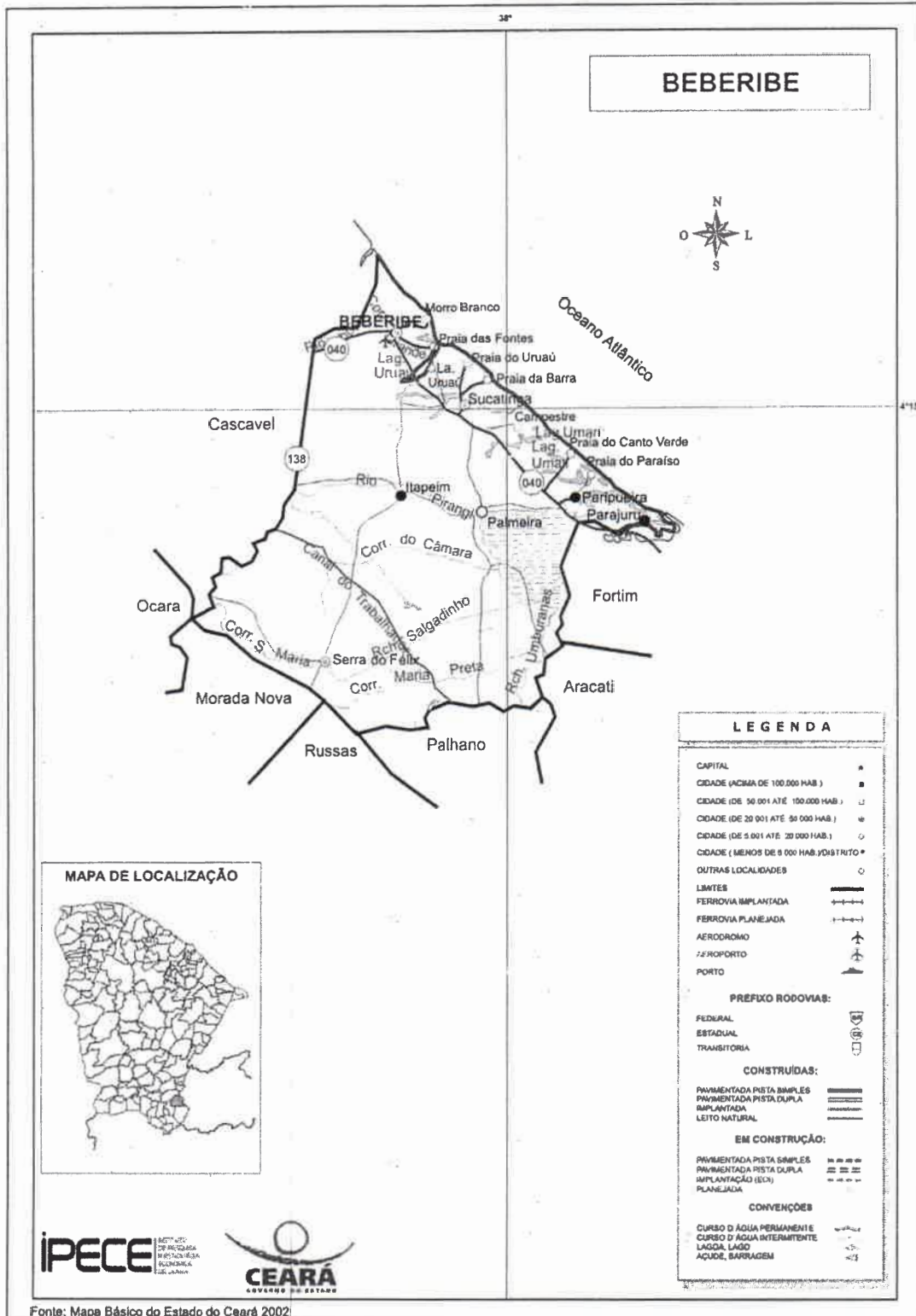
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

IPECE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO ESTADO DO CEARÁ

CEARA
GOVERNO DO ESTADO

Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.324



JAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

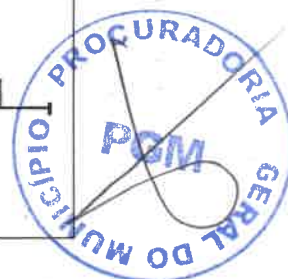
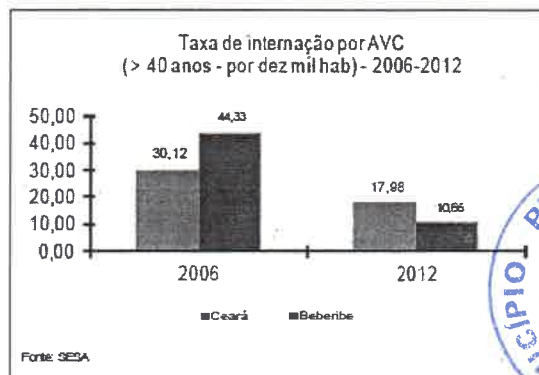
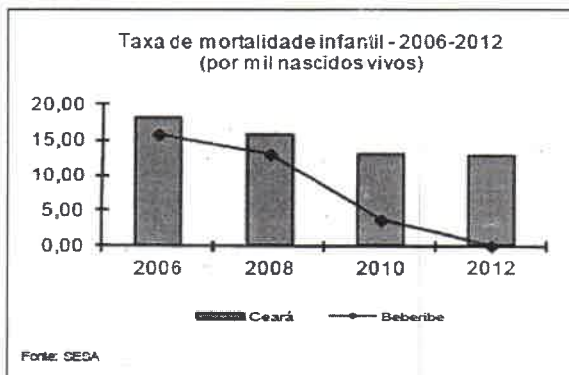
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



JAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



2.0 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a Construção de Pórtico de Entrada da Cidade de Beberibe no Município de Beberibe/CE. O projeto consta:

- *Serviços Preliminares;*
- *Administração Local;*
- *Serviços Auxiliares;*
- *Movimentação de Terra;*
- *Fundações e Estruturas;*
- *Cobertura;*
- *Inst. Elétricas;*
- *Pintura;*
- *Serviços diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Conforme orçamento e memória de cálculo, deverão passar pelo processo de demolição e remoção todos os elementos construtivos que forem destinados a esse serviço devido aos diversos motivos e problemas existentes nos mesmos.



APB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



4.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Ficará a cargo da construtora a contratação de profissionais competentes para realizarem todos os serviços constantes no contrato de execução.

5.0 - SERVIÇOS AUXILIARES

Todos os equipamentos necessários para a execução da obra serão responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo da prefeitura a aceitação dos mesmos.

6.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

As escavações das valas para posterior execução das fundações deverão obedecer às dimensões orientadas no projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a termos uma boa base de assentamento. Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho, ficará por conta da CONTRATADA.

Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de (vinte) centímetros, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for a distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

7.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: $f_{ck}=25\text{MPa}$ para os blocos.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer as seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura para regularizar o fundo da mesma;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE.





8.0 – COBERTURA

A construção da cobertura em estrutura metálica treliçada em aço será realizada com a colocação dos diferentes tipos de perfis metálicos da área a ser montada.

A sustentação da coberta será executada em estrutura metálica com tesouras e treliças montadas sobre pilares e colunas sendo confeccionadas em aço e tendo recebido uma base anticorrosão.

O telhamento será através de revestimento metálico tipo reynobond.

Toda a estrutura metálica deverá ser devidamente pintada com esmalte fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

9.0 - INST. ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecida pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-escuro);
- Terra (verde);
- Retorno (Iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração.

Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas.

Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (vermelho) e para neutro (azul), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo.

Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc, utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.

Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços. Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela



JAB



cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Os interruptores devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10^a, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitido pelo INMETRO.

Tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 15^a e tensão nominal 250V.

Os interruptores, parte da conta pontos elétricos, serão do tipo uma tecla simples e duas teclas simples. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto.

As luminárias serão do tipo calha simples completas para lâmpadas fluorescentes de 65W e tipo spot que seguem em projeto.

10.0 – PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e/ou salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas os revestimentos e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.



JAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas, equipamentos diversos, etc.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto a locação ou execução.

Felipe Martins Cavalcante

Felipe Martins Cavalcante

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 347321 - RNP: 061916417-4



[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
219
L

ORÇAMENTO BÁSICO



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.523.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Handwritten signature



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
 LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: ABRIL/2022

0 B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0			MOVIMENTO DE TERRA						
1.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,62	41,21	25,55	51,51	31,94
			SUBTOTAL				25,55		31,94
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
2.1	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,79	426,40	763,26	533,00	954,07
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	81,32	14,62	1.188,90	18,28	1.486,53
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	75,00	322,47	24.185,25	403,09	30.231,75
			SUBTOTAL				26.137,41		32.672,35
3.0			COBERTURA						
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50,00	209,25	10.462,50	261,56	13.078,00
3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	173,30	536,47	92.970,25	670,59	116.213,25
			SUBTOTAL				103.432,75		129.291,25
4.0			PINTURA						
4.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,07	20,78	292,37	25,98	365,54
4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM C/USA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	83,80	2.430,20	104,75	3.037,75
			SUBTOTAL				2.722,57		3.403,29
5.0			ILUMINAÇÃO						
5.1	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VED.ÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00	463,51	3.708,08	579,39	4.635,12
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8,00	64,93	519,44	81,16	649,28
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	8,21	821,00	10,26	1.026,00
			SUBTOTAL				5.048,52		6.310,40
						TOTAL GERAL	R\$ 137.366,80		R\$ 171.709,23

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 171.709,23 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Felipe Martins Cavalcanti
 Felipe Martins Cavalcanti
 Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
 CREA/CE 347.321



ASB



PLANILHA DE SERVIÇOS



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FLS. 222
L

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: ABRIL/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 MOVIMENTO DE TERRA					
1.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,62
2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.1	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,79
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	81,32
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	75,00
3.0 COBERTURA					
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50,00
3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	173,30
4.0 PINTURA					
4.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,07
4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00
5.0 ILUMINAÇÃO					
5.1	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8,00
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Handwritten signature



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Government of the State of Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: ABRIL/2022 REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,40m x 0,40m x 0,80m. Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,60m x 0,60m x 1,0m.	M3	0,62
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.1	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,40m x 0,40m x 0,80m. Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,60m x 0,60m x 1,0m. Pilares 2 unid. Ver locação em projeto. Medidas: 5,95m x Ø 0,30m. Pilares 2 unid. Ver locação em projeto. Medidas: 5,25m x Ø 0,20m.	M3	1,79
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm Armadura Pilares 10mm = 6,95m x 0,617kg/m x 6 barras x 2 unid = 51,46 kg Armadura Pilares 10mm = 6,05m x 0,617kg/m x 4 barras x 2 unid = 29,86 kg	KG	81,32
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6") ver projeto locais e medidas	M	75,00
3.0			COBERTURA		
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50,00
3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS Revestir em ACM estrutura completa + 10% para corte Detalhes em ACM perfurados para detalhes nos pilares com tubos de aço + 10% para corte	M2	173,30
4.0			PINTURA		
4.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Pilares 2 unid. Ver locação em projeto. Medidas: 5,95m x Ø 0,20m. Pilares 2 unid. Ver locação em projeto. Medidas: 5,25m x Ø 0,20m.	M2	14,07
4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM "Bem-Vindo A Beberibe" e "Volte Sempre"	UN	29,00
5.0			ILUMINAÇÃO		
5.1	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8,00
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

CAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FLS. 225
L

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

AFB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 FL. 226
 1

OBRA: PÓRТИCO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
 LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: ABRIL/2022

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																																
1.0			MOVIMENTO DE TERRA																																																																																																	
1.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVEANTE</td> <td>H</td> <td>2,6500</td> <td>15,5500</td> <td>41,2075</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 41,2075</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples: 41,21</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral: 41,21</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVEANTE	H	2,6500	15,5500	41,2075						Total: 41,2075						Total Simples: 41,21						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 41,21																																																						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12543	SERVEANTE	H	2,6500	15,5500	41,2075																																																																																															
					Total: 41,2075																																																																																															
					Total Simples: 41,21																																																																																															
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																															
					Valor BDI: 0,00																																																																																															
					Valor Geral: 41,21																																																																																															
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS																																																																																																	
2.1	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10682</td> <td>BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)</td> <td>H</td> <td>0,7140</td> <td>22,3108</td> <td>15,9299</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 15,9299</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVEANTE</td> <td>H</td> <td>8,0000</td> <td>15,5500</td> <td>93,3000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 93,3000</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10109</td> <td>AREIA MÉDIA</td> <td>M3</td> <td>0,8669</td> <td>87,5000</td> <td>58,5158</td> </tr> <tr> <td>10280</td> <td>BRITA</td> <td>M3</td> <td>0,6270</td> <td>76,1900</td> <td>47,7711</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>349,0000</td> <td>0,5600</td> <td>195,4400</td> </tr> <tr> <td>11605</td> <td>PEDRISCO</td> <td>M3</td> <td>0,2090</td> <td>73,9000</td> <td>15,4451</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 317,1720</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples: 426,40</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral: 426,40</td> </tr> </tbody> </table>					EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299						Total: 15,9299	MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVEANTE	H	8,0000	15,5500	93,3000						Total: 93,3000	MATERIAIS						10109	AREIA MÉDIA	M3	0,8669	87,5000	58,5158	10280	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400	11605	PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451						Total: 317,1720						Total Simples: 426,40						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 426,40
EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299																																																																																															
					Total: 15,9299																																																																																															
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12543	SERVEANTE	H	8,0000	15,5500	93,3000																																																																																															
					Total: 93,3000																																																																																															
MATERIAIS																																																																																																				
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,8669	87,5000	58,5158																																																																																															
10280	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711																																																																																															
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400																																																																																															
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451																																																																																															
					Total: 317,1720																																																																																															
					Total Simples: 426,40																																																																																															
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																															
					Valor BDI: 0,00																																																																																															
					Valor Geral: 426,40																																																																																															
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10040</td> <td>AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>16,7700</td> <td>1,3416</td> </tr> <tr> <td>10121</td> <td>ARMADOR/FERREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>20,7700</td> <td>1,6616</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 3,0032</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10103</td> <td>ARAME RECOZIDO N 18 BWG</td> <td>KG</td> <td>0,0200</td> <td>10,0500</td> <td>0,2010</td> </tr> <tr> <td>10157</td> <td>AÇQ CA-25</td> <td>KG</td> <td>1,2000</td> <td>9,5100</td> <td>11,4120</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 11,6130</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples: 14,82</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral: 14,82</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616						Total: 3,0032	MATERIAIS						10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010	10157	AÇQ CA-25	KG	1,2000	9,5100	11,4120						Total: 11,6130						Total Simples: 14,82						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 14,82																								
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416																																																																																															
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616																																																																																															
					Total: 3,0032																																																																																															
MATERIAIS																																																																																																				
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010																																																																																															
10157	AÇQ CA-25	KG	1,2000	9,5100	11,4120																																																																																															
					Total: 11,6130																																																																																															
					Total Simples: 14,82																																																																																															
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																															
					Valor BDI: 0,00																																																																																															
					Valor Geral: 14,82																																																																																															
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6')	M																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,4500</td> <td>16,7700</td> <td>24,3165</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,4500</td> <td>20,3200</td> <td>29,4640</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 53,7805</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>11180</td> <td>FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>2,8300</td> <td>0,2800</td> <td>0,7924</td> </tr> <tr> <td>12165</td> <td>TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')</td> <td>M</td> <td>1,0100</td> <td>265,2400</td> <td>267,8924</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total: 268,6848</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples: 322,47</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral: 322,47</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,4500	16,7700	24,3165	12320	ENCANADOR	H	1,4500	20,3200	29,4640						Total: 53,7805	MATERIAIS						11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,8300	0,2800	0,7924	12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	1,0100	265,2400	267,8924						Total: 268,6848						Total Simples: 322,47						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 322,47																								
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,4500	16,7700	24,3165																																																																																															
12320	ENCANADOR	H	1,4500	20,3200	29,4640																																																																																															
					Total: 53,7805																																																																																															
MATERIAIS																																																																																																				
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,8300	0,2800	0,7924																																																																																															
12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	1,0100	265,2400	267,8924																																																																																															
					Total: 268,6848																																																																																															
					Total Simples: 322,47																																																																																															
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																															
					Valor BDI: 0,00																																																																																															
					Valor Geral: 322,47																																																																																															



Felipe Martins Cavalcante
 Felipe Martins Cavalcante
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
 CREA/CE 347.321

SAFB



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: ABRIL/2022

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.0			COBERTURA	
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	2,7500	20,7700	57,1175
12543	SERVENTE	H	2,7500	15,5500	42,7625
					Total
					99,8800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,8000	7,3900	109,3720
					Total
					109,3720
					Total Simples:
					209,25
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					209,25

3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2
-----	-------	------------	---	----

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	16,7700	58,6950
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
11530	MONTADOR	H	3,5000	20,7700	72,6950
11858	SERRALHEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
					Total
					276,7800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10024	ADESIVO DE CONTATO	KG	1,2500	10,4100	13,0125
11821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	M2	1,1500	214,5000	246,6750
					Total
					259,6875
					Total Simples:
					536,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					536,47

4.0			PINTURA	
4.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	h	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	h	0,4000	20,7700	8,3080
					Total
					14,1775
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035	AGJARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803
					Total
					6,6065
					Total Simples:
					20,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					20,78

4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN
-----	-------	------------	---	----

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,1000	16,7700	18,4470
11858	SERRALHEIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12391	PEDREIRO	H	0,8000	20,7700	16,6160
12543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
					Total
					61,0200
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2999
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	3,0000	0,2000	0,6000
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,7500	21,1800	15,8850
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000	0,5600	0,5600
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,0800	24,9900	1,9992
11582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3,0000	0,6200	1,8600
12293	ZARCÃO	L	0,0700	22,5800	1,5806
					Total
					22,7837
					Total Simples:
					83,80
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					83,80



Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

JAB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 FLS 228
 1

OBRA: PÓRТИCO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
 LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: ABRIL/2022

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																										
5.0			ILUMINAÇÃO																																											
5.1	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SIL	UN																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,3000</td> <td>16,7700</td> <td>21,8010</td> </tr> <tr> <td>I2312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,3000</td> <td>20,7700</td> <td>27,0010</td> </tr> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,8000</td> <td>20,7700</td> <td>37,3860</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,4000</td> <td>15,5500</td> <td>37,3200</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>123,5080</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16,7700	21,8010	I2312	ELETRICISTA	H	1,3000	20,7700	27,0010	I2391	PEDREIRO	H	1,8000	20,7700	37,3860	I2543	SERVENTE	H	2,4000	15,5500	37,3200	Total:					123,5080						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16,7700	21,8010																																									
I2312	ELETRICISTA	H	1,3000	20,7700	27,0010																																									
I2391	PEDREIRO	H	1,8000	20,7700	37,3860																																									
I2543	SERVENTE	H	2,4000	15,5500	37,3200																																									
Total:					123,5080																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I9125</td> <td>PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>340,0000</td> <td>340,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>340,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>463,51</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>463,51</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I9125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,0000	340,0000	340,0000	Total:					340,0000	Total Simples:					463,51	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					463,51
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I9125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,0000	340,0000	340,0000																																									
Total:					340,0000																																									
Total Simples:					463,51																																									
Encargos Sociais:					INCLUSO																																									
Valor BDI:					0,00																																									
Valor Geral:					463,51																																									
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>16,7700</td> <td>13,4160</td> </tr> <tr> <td>I2312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>20,7700</td> <td>16,6160</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>30,0320</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160	Total:					30,0320																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160																																									
I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160																																									
Total:					30,0320																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0502</td> <td>CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>34,9000</td> <td>34,9000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>34,9000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>64,93</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>64,93</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0502	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000	Total:					34,9000	Total Simples:					64,93	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					64,93
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I0502	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000																																									
Total:					34,9000																																									
Total Simples:					64,93																																									
Encargos Sociais:					INCLUSO																																									
Valor BDI:					0,00																																									
Valor Geral:					64,93																																									
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1300</td> <td>16,7700</td> <td>2,1801</td> </tr> <tr> <td>I2312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1300</td> <td>20,7700</td> <td>2,7001</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>4,8802</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801	I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001	Total:					4,8802																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801																																									
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001																																									
Total:					4,8802																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0358</td> <td>CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2</td> <td>M</td> <td>1,0200</td> <td>3,2600</td> <td>3,3252</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>3,3252</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>8,21</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>8,21</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600	3,3252	Total:					3,3252	Total Simples:					8,21	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					8,21
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																									
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600	3,3252																																									
Total:					3,3252																																									
Total Simples:					8,21																																									
Encargos Sociais:					INCLUSO																																									
Valor BDI:					0,00																																									
Valor Geral:					8,21																																									



Felipe Martins Cavalcanti
 Felipe Martins Cavalcanti
 Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
 CREA/CE 347.321

Handwritten signature/initials

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FLS. 229
L

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

CAF



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: ABRIL/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS		60 DIAS	
01	MOVIMENTO DE TERRA	31,94	100%	31,94	-	-
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	32.672,35	50%	16.336,18	50%	16.336,18
03	COBERTURA	129.291,26	25%	32.322,81	75%	96.968,44
04	PINTURA	3.403,29	20%	680,66	80%	2.722,63
05	ILUMINAÇÃO	6.310,40	0%	-	100%	6.310,40
TOTAL C/ BDI (R\$)		171.709,23	28,75%	49.371,59	71,25%	122.337,64
ACUMULADO			28,75%	49.371,59	100,00%	171.709,23



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMR
CREA/CE 347.321

231
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)



Felipe Martins Cavalcanti
Felipe Martins Cavalcanti
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

CAF



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: ABRIL/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50
		BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMR
CREA/CE 347.321

JAB



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE
 FLS 234
 11

OBRA: PÓRTECO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.
 LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: ABRIL/2022

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,84%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,87%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,80%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	8,71%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,41%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	3,90%
2	Férias indenizadas	4,85%
3	Aviso-prévio indenizado (*)	5,40%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Indenização adicional	0,45%
SUB-TOTAL		14,73%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,46%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,45%
SUB-TOTAL		7,91%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 83,85%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9

Felipe Martins Cavalcante
 Felipe Martins Cavalcante
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
 CREA/CE 347.321



Handwritten signature/initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FL. 235
L

PEÇAS GRÁFICAS

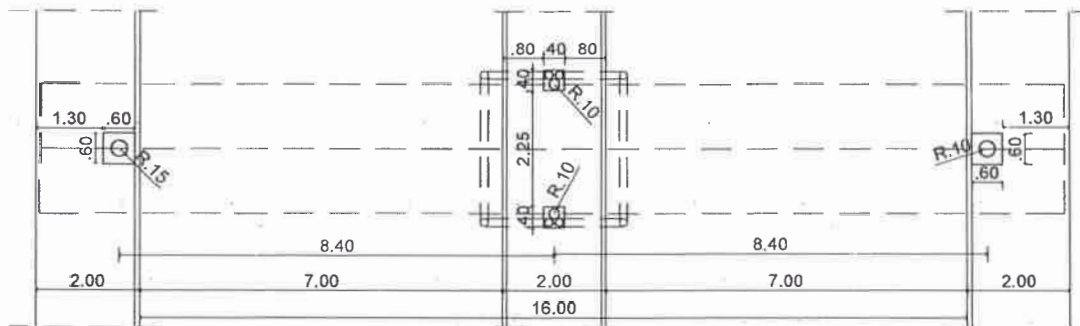


Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

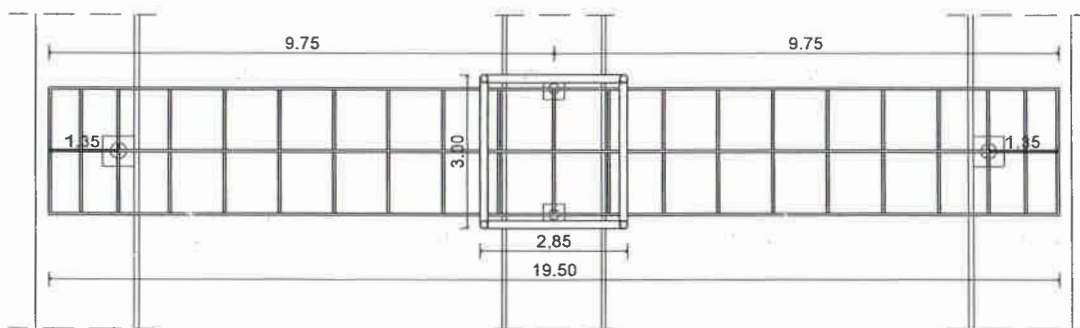
Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

JAS

Handwritten signature/initials



01 - PL BAIXA
ESC.: 1/100



02 - VISTA SUPERIOR
ESC.: 1/100

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART Nº:

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMR
CREA/CE 347.321

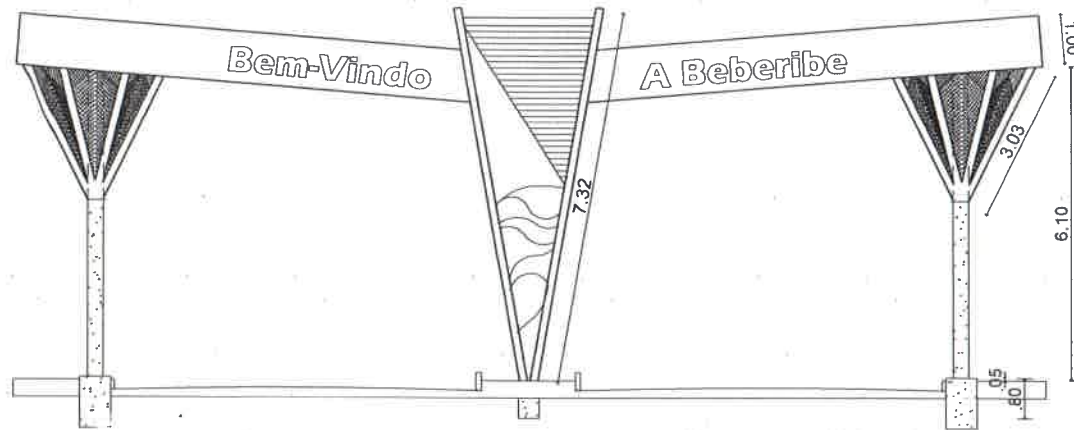


Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

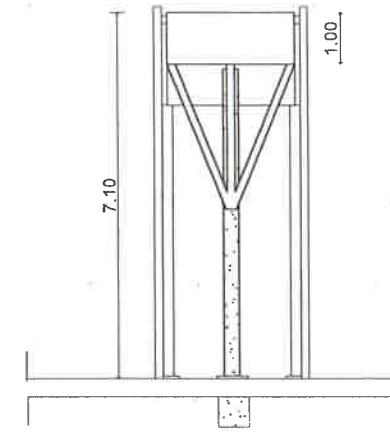
ASSUNTO:
PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MARIA CALADO, BEBERIBE - CE		DATA: ABRIL/2022	REVISÃO: -
CONTEÚDO: 01 - PL BAIXA 02 - VISTA SUPERIOR	ESCALA: 1/100 1/100	ESCALA: -	DESENHO: RAQUEL FRAGA

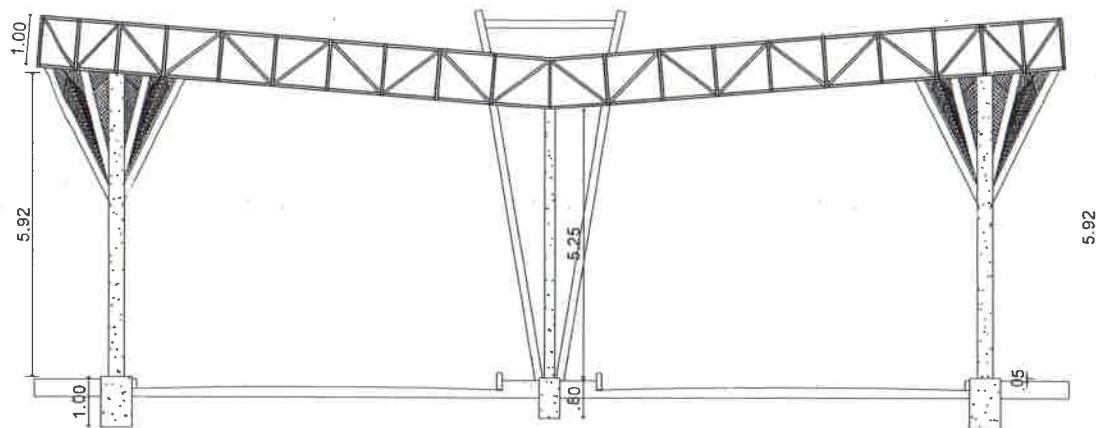
Handwritten signature or initials in the top left corner.



01 - VISTA 01
ESC.: 1/100



02 - VISTA 02
ESC.: 1/100



03 - CORTE A
ESC.: 1/100

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART Nº

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
PÓRTECO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MARIA CALADO, BEBERIBE - CE		DATA: ABRIL/2022	REVISÃO: -
CONTEUDO: 01 - VISTA 01 02 - VISTA 02	ESCALA: 1/100 1/100	03 - CORTE A	ESCALA: 1/100 RAQUEL FRAGA

PR. 00/00



ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220974136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE MARTINS CAVALCANTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619164174

Registro: 347321CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Beberibe

RUA João Tomas Ferreira

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 42

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20210761090

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 171.709,23

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIA CALADO

Complemento: ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE/CE

Cidade: BEBERIBE

Data de Início: 25/07/2022

Previsão de término: 25/12/2022

Coordenadas Geográficas: -4.182476, -38.134533

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Beberibe

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62840000

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,79	m3
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	50,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	100,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a projeto, orçamento e fiscalização da construção de um pórtico na entrada do município de Beberibe/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 055bZ

Impresso em: 27/04/2022 às 16:59:53 por: , ip: 189.126.75.179

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

AM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220974136



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe de 28 de Abril de 2022
Local data

Felipe Martins Cavalcante
FELIPE MARTINS CAVALCANTE - CPF: 040.198.873-22

[Signature]
Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/04/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215344076**

JAB



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 055bZ
Impresso em: 27/04/2022 às 16:59:54 por: , ip: 189.126.75.179